

LEI Nº 32/73

Determina criação de Mini-Posto Médico

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º) Fica criado no Distrito de S. José do Triúnfo um Mini-posto de Serviços Médicos.

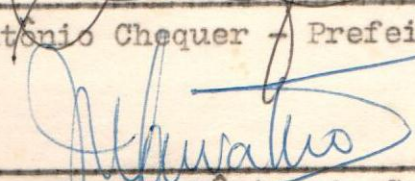
Art. 2º) Lei Municipal conferirá a denominação do Mini-Posto criado na forma desta Lei.

Art. 3º) Decreto Municipal regulamentará as atividades do Mini-Posto de que trata o art. 1º)

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gab. do Prefeito em 23 de agosto de 1973

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Chequer - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Mariza Mônica A. Carvalho  
Chefe do Gabinete